

PORTARIA Nº 260 DE 13 DE MARÇO DE 2019
O Diretor de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 039/ 03.04.1996, publicada no DOE nº. 28.190 de 11.04.1996 e
CONSIDERANDO o que dispõe o Parágrafo único do art. 91 da Lei nº. 5810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda a apresentação do Registro Civil de Nascimento nº 066977 01 55 2019 1 00218 045 0068481 96;
RESOLVE:
CONCEDER ao servidor KELBY POMPEU DA SILVA, Id. Funcional nº 55587977/2, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotado no Hospital Regional - Cametá, 10 (dez) dias de licença à paternidade, no período de 28 de Janeiro de 2019 a 06 de Fevereiro de 2019.
II – Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 28 de Janeiro de 2019.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE /SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 13.03.2019.
DAVID SOUZA FIGUEIREDO
Diretor de Gestão do Trabalho e da educação na Saúde

Protocolo: 413734

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA – SESPA
COLEGIADO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ – COSEMS /PA
Resolução CIB/SESPA Nº 09, de 25 de fevereiro de 2019.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,
- Considerando a Portaria GM/MS nº 2.488, de 21/10/2011 que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS).
- Considerando a Resolução CIB nº 0 152 de 13 de setembro de 2018, artigo Art. 25, Parágrafo Único, letra “a” que define que a CIB (Comissão Intergestores Bipartite) poderá aprovar ou homologar, sem a necessidade da plenária, os pleitos de abrangência estritamente municipal, devidamente aprovados na CIR e com parecer favorável da área técnica correspondente da SESPA.
- Considerando a Resolução CIR Baixo Amazonas Nº 032, de 05 de dezembro de 2018, que aprova a implantação do Núcleo Ampliado de Saúde da Família – Modalidade I, no município de Santarém/PA.
Resolve:
Art. 1º – Homologar a Resolução CIR Baixo Amazonas Nº 032, de 05 de dezembro de 2018, que aprova a implantação do Núcleo Ampliado de Saúde da Família – Modalidade I, no município de Santarém/PA, conforme discriminado a seguir:

MUNICÍPIO	ESF	EAB	ACS	NASF		
				I	II	III
Santarém	-	-	-	1	-	-

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belém, 25 de Fevereiro de 2019.

Alberto Beltrame.
Secretário de Estado de Saúde Pública.
Presidente da CIB/SUS/PA.

Charles César Tocantins de Souza.
Presidente do COSEMS/PA.

Protocolo: 413888

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA – SESPA
COLEGIADO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ – COSEMS /PA
Resolução CIB/SESPANº 05, de 06 de fevereiro de 2019.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,
- Considerando a Portaria GM/MS nº 2.436, de 21/09/2017 que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).
- Considerando a Portaria de Consolidação nº 2, que consolida as normas sobre as Políticas Nacionais de Saúde do SUS (Sistema Único de Saúde).
- Considerando a Resolução CIB nº 0 152 de 13 de setembro de 2018, artigo Art. 25, Parágrafo Único, letra “a” que define que a CIB (Comissão Intergestores Bipartite) poderá aprovar ou homologar, sem a necessidade da plenária, os pleitos de abrangência estritamente municipal, devidamente aprovados na CIR, e com parecer favorável da área técnica correspondente da SESPA.
- Considerando a manifestação favorável da Coordenação Estadual da Estratégia Saúde da Família/Agentes Comunitários de Saúde/DPAIS/SESPA aos pleitos dos municípios de Redenção e São Félix do Xingu.
- Considerando a Resolução CIR Araguaia Nº 008, de 27 Novembro de 2018 que Aprova a implantação das Estratégias Saúde da Família do município de São Félix do Xingu (Vila Karapanã) e do município de Redenção (Planalto III).
Resolve:
Art. 1º – Homologar a Resolução CIR Araguaia Nº 008, de 27 novembro de 2018 que aprova a implantação da Estratégia Saúde da Família do município de São Félix do Xingu (Vila Karapanã) e do município de Redenção (Planalto III), conforme anexo.
Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belém, 06 de Fevereiro de 2019.

Alberto Beltrame.
Secretário de Estado de Saúde Pública.
Presidente da CIB/SUS/PA.

Charles César Tocantins de Souza.
Presidente do COSEMS/PA.

Anexo da Resolução Nº 05, de 06 de Fevereiro de 2019.						
MUNICÍPIO	ESF	EAB	ACS	NASF		
				I	II	III
REDEÇÃO	01	-	-	-	-	-
SÃO FELIX DO XINGU	01	-	-	-	-	-

REDEÇÃO: ESF PLANALTO LLL – ZONA URBANA;
SÃO FELIX DO XINGU: ESF VILA KARAPANÃ – ZONA RURAL.

Protocolo: 413900

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA – SESPA
COLEGIADO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ – COSEMS /PA
Resolução CIB/SESPANº 11, de 06 de março de 2019.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,
- Considerando a Portaria GM/MS nº 2.436, de 21/09/2017 que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).
- Considerando a Portaria de Consolidação nº 2, que consolida as normas sobre as Políticas Nacionais de Saúde do SUS (Sistema Único de Saúde).
- Considerando a Resolução CIB nº 0 152 de 13 de setembro de 2018, artigo Art. 25, Parágrafo Único, letra “a” que define que a CIB (Comissão Intergestores Bipartite) poderá aprovar ou homologar, sem a necessidade da plenária, os pleitos de abrangência estritamente municipal, devidamente aprovados na CIR e com parecer favorável da área técnica correspondente da SESPA.
- Considerando a Resolução CIR Araguaia Nº 006, de 21 de junho de 2018 que aprova o pleito de mudança de modalidade da Estratégia Saúde da Família para Estratégia de Saúde da Família Ribeirinha, do município de São Felix do Xingu.
- Considerando a manifestação favorável da Coordenação Estadual da Estratégia Saúde da Família/Agentes Comunitários de Saúde/DPAIS/SESPA ao pleito do município de São Felix do Xingu.
Resolve:
Art. 1º – Aprovar pleito de mudança de modalidade de 01 (uma) Equipe de Saúde da Família, com Saúde Bucal - modalidade I, para 01(uma) Equipe de Saúde da Família Ribeirinha, com Saúde Bucal - modalidade I, do município São Felix do Xingu, conforme anexo desta Resolução.
Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belém, 06 de março de 2019.

Alberto Beltrame.
Secretário de Estado de Saúde Pública.
Presidente da CIB/SUS/PA.

Charles César Tocantins de Souza.
Presidente do COSEMS/PA.

Anexo da Resolução Nº 11, de 06 de março de 2019.
PLEITO DA CIB

- Considerando a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), disposta no Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;
- Considerando a Seção III – das Equipes de saúde da Família Ribeirinha (ESFR) e das Equipes de Saúde da Família Fluviais (ESFF) dos municípios da Amazônia Legal e do Pantanal Sul-Mato-Grossense, do Capítulo II – Das Equipes de Saúde da Família, disposta no Anexo XXII da portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;
- Considerando a Seção IV – Das Unidades Básicas de Saúde Fluviais (UBSF), do Capítulo II – Das Equipes de Saúde da Família, disposta no Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;
Solicita homologação do pleito de 01 Equipe de Saúde da Família Ribeirinha, com Saúde Bucal - modalidade I, do município de São Félix do Xingu.

SOLICITAÇÃO	QUANTIDADE
Credenciamento de uma nova equipe	-
Mudança de tipo de equipe	01
Adequação ao novo arranjo organizacional	-

I – IDENTIFICAÇÃO DAS EQUIPES:
Nome: ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA RIBEIRINHA CENTRAL com Saúde Bucal - modalidade I
INE: 0001655043
CNES: 5653177 – Unidade de Saúde da Família VII – Triunfo
Nº de pessoas e comunidades atendidas pela Equipe: 1.101 pessoas e 05 Comunidades.
Principais rios em que as comunidades atendidas estão localizadas: Rio Xingu.

II – LOGÍSTICA:
Unidades de Apoio (ou satélites) para o atendimento descentralizado:

JUSTIFICATIVA:	A equipe necessita de 04 (quatro) pontos de apoio, pois as comunidades a serem atendidas pela equipe da ESFR ficam dispersas no território de abrangência, o que dificulta o acesso a unidade de atendimento. A equipe terá a facilidade de atender as comunidades de forma descentralizada com a unidade de apoio e disponibilizando assim os serviços de saúde ofertados pela ESFR a toda população de acordo com a logística.		
	Nome da Unidade de Apoio	Localização da comunidade	Nº de pessoas atendidas naquela unidade de apoio
		Nº de comunidades atendidas naquela unidade de apoio	Nº de pessoas atendidas naquela unidade de apoio